



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 10/2012**

A DESEMBARGADORA **EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**,  
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc...

**Considerando** os termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o que dispõem os artigos 30 a 47, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

**Considerando** o disposto na **Portaria nº 09/2011**, de 19 de abril de 2011, oriunda desta Corregedoria, cujo anexo único prevê a organização das Comarcas do interior do Estado do Ceará em Regiões para a realização da atividade correccional do biênio 2011-2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer o seguinte cronograma da atividade correccional para realização nos meses de **MAIO à JULHO** do corrente ano:

REGIÃO C				
COMARCA	NATUREZA	DATA		HORÁRIO
		MÊS	DIA(S)	
GRANJA	INSPEÇÃO	MAIO	07	8:00 HORAS
CAMOCIM	INSPEÇÃO	MAIO	07	8:00 HORAS
IPU	INSPEÇÃO	MAIO	07	8:00 HORAS
UBAJARA	INSPEÇÃO	MAIO	08	8:00 HORAS
VIÇOSA	INSPEÇÃO	MAIO	08	8:00 HORAS
CARNAUBAL	INSPEÇÃO	MAIO	08	8:00 HORAS
MORAÚJO	INSPEÇÃO	MAIO	09	8:00 HORAS
PACUJÁ	INSPEÇÃO	MAIO	09	8:00 HORAS
GRAÇA	INSPEÇÃO	MAIO	09	8:00 HORAS
MATINÓPOLE	INSPEÇÃO	MAIO	10	8:00 HORAS
URUOCA	INSPEÇÃO	MAIO	10	8:00 HORAS
GROAÍRAS	INSPEÇÃO	MAIO	10	8:00 HORAS

MASSAPÊ	INSPEÇÃO	<b>MAIO</b>	11	8:00 HORAS
MERUOCA	INSPEÇÃO	<b>MAIO</b>	11	8:00 HORAS
FPRQUILHA	INSPEÇÃO	<b>MAIO</b>	11	8:00 HORAS

<b>REGIÃO D</b>				
<b>COMARCA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>DATA</b>		<b>HORÁRIO</b>
		<b>MÊS</b>	<b>DIA(S)</b>	
JUIZAZEIRO DO NORTE	INSPEÇÃO	<b>JULHO</b>	09 e 10	8:00 HORAS
CRATO	INSPEÇÃO	<b>JULHO</b>	11	8:00 HORAS
BARABALHA	INSPEÇÃO	<b>JULHO</b>	12	8:00 HORAS
MISSÃO VELHA	INSPEÇÃO	<b>JULHO</b>	13	8:00 HORAS
BREJO SANTO	INSPEÇÃO	<b>JULHO</b>	13	8:00 HORAS

<b>REGIÃO E</b>				
<b>COMARCA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>DATA</b>		<b>HORÁRIO</b>
		<b>MÊS</b>	<b>DIA(S)</b>	
TABULEIRO DO NORTE	INSPEÇÃO	<b>JUNHO</b>	11	8:00 HORAS
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	INSPEÇÃO	<b>JUNHO</b>	11	8:00 HORAS
ALTO SANTO	INSPEÇÃO	<b>JUNHO</b>	11	8:00 HORAS
RUSSAS	INSPEÇÃO	<b>JUNHO</b>	12	8:00 HORAS
QUIXERÉ	INSPEÇÃO	<b>JUNHO</b>	12	8:00 HORAS
LIMOEIRO DO NORTE	INSPEÇÃO	<b>JUNHO</b>	12	8:00 HORAS
JAGUARUANA	INSPEÇÃO	<b>JUNHO</b>	13	8:00 HORAS
PALHANO	INSPEÇÃO	<b>JUNHO</b>	13	8:00 HORAS
ITAIÇABA	INSPEÇÃO	<b>JUNHO</b>	13	8:00 HORAS
ICAPUÍ	INSPEÇÃO	<b>JUNHO</b>	14	8:00 HORAS
ARACATI (JECC)	INSPEÇÃO	<b>JUNHO</b>	14	8:00 HORAS
FORTIM	INSPEÇÃO	<b>JUNHO</b>	14	8:00 HORAS
ARACATI (1ª, 2ª, 3ªVARAS)	INSPEÇÃO	<b>JUNHO</b>	15	8:00 HORAS

**Parágrafo único** - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério da Corregedora-Geral da Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou visitas, bem como quanto ao horário de início das atividades.

Art. 2º - No dia da instalação de cada Inspeção, além dos dias previstos para Visitas, a Corregedora-Geral ou o(s) Juiz(es) Corregedor(es) por ela indicado(s), atenderá aos interessados em audiência no Fórum de cada Comarca, o que será previamente publicado pelo Juiz Diretor do respectivo Foro, sendo todos os atos

registrados, para posterior apresentação de circunstanciado relatório a ser apreciado pelo Conselho Superior da Magistratura.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Corregedora Geral da Justiça** do Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2012 (dois mil e doze).

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**